



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/RS Nº 044, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Designa empregados para comporem o Comitê de Gestão do SEI.

A Presidenta do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 151, inciso XLV e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, aprovado pela Deliberação Plenária DPO/RS nº 1171/2020 e homologado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0102-05.A/2020, e

Considerando a Portaria Normativa nº 002, de 14 de fevereiro de 2023, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial de gestão eletrônica de documentos e processos administrativos no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul; e

Considerando a Portaria Normativa CAU/RS nº 017/2023, que regulamentou o uso do SEI e estabeleceu as competências do Comitê de Gestão do SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os empregados do CAU/RS abaixo relacionados como integrantes do COMITÊ DE GESTÃO DO SEI (CGSEI):

- a) titular: Cheila da Silva Chagas | substituto: Ariel Luís Romani Lazzarin
- b) titular: Claudivana Bittencourt | substituta: Clarissa Fleck Monteiro
- c) titular: Márcia Aparecida Rodrigues | substituta: Lisiane Ferreira Alves
- d) titular: Maria Isabel da Rosa Dal Ross | substituto: Tiago Hackbarth
- e) titular: Josiane Cristina Bernardi | substitutos: Mônica dos Santos Marques e Jean Paulo dos Santos

Art. 2º O Comitê tem suas atribuições e competências definidas conforme a Portaria Normativa CAU/RS nº 017/2023.

Art. 3º Esta portaria revoga a Portaria Presidencial nº 081/2023 e entra em vigor a partir de 1º de abril de 2024.

Porto Alegre-RS, 02 de abril de 2024

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 09/04/2024, às 13:35, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **94528DCA** e informando o identificador **0198960**.

Rua Dona Laura, 320 - Bairro Porto Alegre/RS | CEP 90430-090 Porto Alegre/RS | Telefone: (51)3094-9800
www.caurs.gov.br